

DELIBERAÇÃO nº046/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 08 de junho de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 51/2016 do CEAS/PR que delibera critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial, alterada pela Deliberação nº 60/2016 do CEAS/PR,

Considerando a necessidade de ajuste nas metas e avaliação contida nos instrumentos de acompanhamento do Governo Federal,

DELIBERA

Art. 1º. Pela alteração dos valores de repasses aos municípios de Araçongas, Maringá e São José do Pinhais, do anexo da Deliberação nº 051/2016- CEAS/PR, que passará a ter os seguintes valores:

<u>Município</u>	<u>Valores atuais mensais a serem repassados para Acolhimento Institucional</u>
Araçongas	R\$ 9.750,00
Maringá	R\$ 10.000,00
São José dos Pinhais	R\$ 9.750,00

Art. 2º Pela inclusão do artigo 21 da Deliberação 60/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 21 Os municípios que desistirem do cofinanciamento da Deliberação 51/2016 - expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, serão cancelados a partir do mês subseqüente da desistência, e os saldos em conta corrigidos deverão ser devolvidos ao FEAS de ambos os serviços por se tratar de adesão concomitante”.

Art. 3º Os novos valores de repasse passam a vigorar a partir de julho de 2018.

Parágrafo único. No caso de redução do valor do repasse, não haverá necessidade de devolução dos valores anteriormente repassados.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Junho de 2018.

Paulo Silvério Pereira

Presidente do CEAS/PR